



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.br

PROCESSO SEI Nº 2167/2022-77

**QUARTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
18/2017, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
PROCURADORIA
– GERAL DE
JUSTIÇA /
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
ESTADO DE
RORAIMA E A
EMPRESA
CLARO S/A..**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA /
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ
84.012.533/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa
Vista/RR, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **JANAINA
CARNEIRO COSTA**.

CONTRATADA: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47,
estabelecida no endereço Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, bairro
Santo Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo/SP, neste ato representada por

HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO, brasileiro, gerente executivo de conta, portador do RG nº 123.319 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 786.124.892-53.

OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 18/2017, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de voz e dados, a ser executado de forma contínua, instruído no Processo Administrativo nº 068/2017 – DA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em **09.05.2017**, nos termos previstos em sua Cláusula **TERCEIRA** do instrumento contratual e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 02 (dois) meses, de **01.04.2022 a 01.06.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de **R\$ 50.445,85 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 50.445,85 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.22.00052-1, devidamente apropriada no Programa nº 03.091.004.2182, elemento de despesa nº

339040, Subelemento 9, Fonte 101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo SEI nº 2167/2022-77, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lidas, são assinadas eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/03/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477513** e o código CRC **0607C4AF**.
